

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 013/2022 - CONTRATO N.º 021/2022
TERMO ADITIVO 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE e GUILHERME XAVIER DEDOMENICO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.890.625/0001-41, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 51, apto 101, Bairro São José, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000, neste ato representada por Guilherme Xavier Dedomenico, portador do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR e CPF nº 072.081.989-00 **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 021/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **28/01/2023 à 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 357.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de janeiro de 2023.

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 021/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2022, terminará em 27 de janeiro de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 123/2022 enviado pelo Município de Coronel Domingos Soares, para a prorrogação do contrato citado até o dia 28 de fevereiro de 2023;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando a variação incerta do volume de consultas à especialidade;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
9. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 11 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

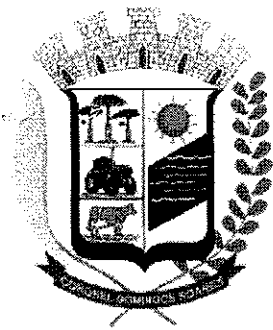
Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**
Assinou em 25/07/2023 às 16:07:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 25/07/2023 às 16:15:00 com o CPF ***.075.529.** em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 26/07/2023 às 07:27:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

J6L Y3R D50 2YD



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº. 123/2022 DMS

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de dezembro de 2022.

Prezada Senhora;

Solicitamos que seja prorrogado o contrato nº 021/2022, da empresa GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, que vence no dia 28 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

No decorrer do mês de janeiro de 2023 será definido se o mesmo será aditivado por mais um ano.

Sem mais para o momento estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

m maito
Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretaria Executiva
Pato Branco – Paraná

elf

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP: 85.557-000
E-mail: sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO ME CNPJ 44.890.625/0001-41
R MACHADO DE ASSIS, Nº 51, SÃO JOSÉ. PALMAS – PR
FONE (54) 999712-0595 EMAIL: guilhermexavier.d@gmail.com

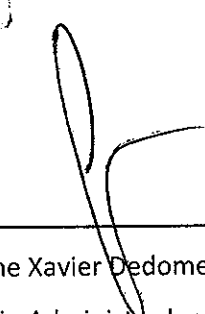
000039

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 44.890.625/0001-41, com sede na Rua Machado de Assis, nº 51, bairro São José, na cidade de Palmas /PR CEP 85.555-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Guilherme Xavier Dedomenico, portado do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR, e CPF 072.081.989-00, vem por meio desta, solicitar a Secretaria da Saúde e ao CONIMS, a prorrogação do contrato de prestação de serviço nº 021/2022, vigente no município de Coronel Domingos Soares/PR.

O prazo de vigência para o contrato é até o dia 28 de janeiro de 2023, o mesmo solicita que seja prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57 paragrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Coronel Domingos Soares, 16 de Dezembro de 2022.



Guilherme Xavier Dedomenico
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
CNPJ: 44.890.625/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:37 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **A867.2B26.737F.96B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.890.625/0001-41
Razão Social: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
Endereço: R MACHADO DE ASSIS 51 APT 51 / SAO JOSE / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

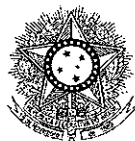
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502223946645066

Informação obtida em 11/01/2023 10:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.890.625/0001-41

Certidão n°: 1394893/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:27:53

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER DEDOMENICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.890.625/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

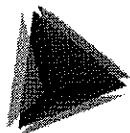
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000084

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento

CNPJ

Número documento

44890625000141

Nome

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000090

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 10:29:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME XAVIER DEDOMENICO**
CNPJ: **44.890.625/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 03/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

CREDENCIAMENTO 002/2017

- Termo Aditivo 034/2023 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

CREDENCIAMENTO 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 015/2022 – DOMINGOS E SOLANGE ACADEMIA LTDA;
- Termo Aditivo 009/2023 – Contrato 200/2017 – CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 – Contrato 083/2018 - SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 – Contrato 018/2021 - CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;

CREDENCIAMENTO 001/2019

- Termo Aditivo 002/2023 – Contrato 017/2021 – RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA;

CREDENCIAMENTO 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

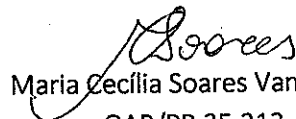
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 200/2017, pela inclusão de procedimento, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.

5 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito dos Credenciamentos 001/2019 e 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade e a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

6 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) ou pelo gestor deste CONIMS (edital 01 2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 013/2022 - CONTRATO N.º 021/2022
TERMO ADITIVO 002/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE e GUILHERME XAVIER DEDOMENICO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.890.625/0001-41, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 51, apto 101, Bairro São José, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000, neste ato representada por Guilherme Xavier Dedomenico, portador do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR e CPF nº 072.081.989-00 **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 021/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **28/02/2023 à 29/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 307.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 664.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinado digitalmente por:
Data: 28/02/2023, 11:23:45

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 021/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2022, terminará em 28 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 003/2023 enviado pelo Município de Coronel Domingos Soares, para a prorrogação do contrato;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 02/03/2023 às 16:59:46 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/03/2023 às 14:44:54 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 20/03/2023 às 13:12:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

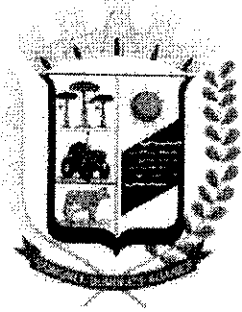
Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

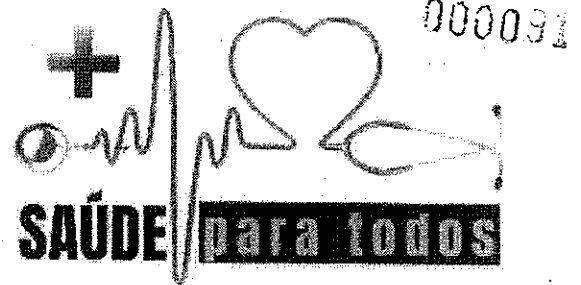
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

KVR 7JJ EOW ZOG



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº. 003/2023 DMS

Coronel Domingos Soares Pr., 27 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora;

Solicitamos que seja prorrogado o contrato nº 021/2022, da empresa GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, que vence no dia 28 de fevereiro de 2023 até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Considerando que não há nenhum concurso em aberto, nem processo de PSS para o município;

Considerando a necessidade continuada dos serviços contratados, especialmente por se tratar de serviços essenciais à saúde,

Considerando a quantidade incerta de consultas a especialidade;

Sem mais para o momento estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

m. Maito
Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretaria Executiva
Pato Branco – Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP: 85.557-000
E-mail: sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

000092

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO ME CNPJ 44.890.625/0001-41
R MACHADO DE ASSIS, Nº 51, SÃO JOSÉ. PALMAS – PR
FONE (54) 999712-0595 EMAIL: guilhermexavier.d@gmail.com

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 44.890.625/0001-41, com sede na Rua Machado de Assis, nº 51, bairro São José, na cidade de Palmas /PR CEP 85.555-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Guilherme Xavier Dedomenico, portado do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR, e CPF 072.081.989-00, vem por meio desta, solicitar a Secretaria da Saúde e ao CONIMS, a prorrogação do contrato de prestação de serviço nº 021/2022, vigente no município de Coronel Domingos Soares/PR.

O prazo de vigência para o contrato é até o dia 28 de fevereiro de 2023, o mesmo solicita que seja prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57 paragrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Coronel Domingos Soares, 30 de Janeiro de 2023.

Guilherme Xavier Dedomenico
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
CNPJ: 44.890.625/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:10 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **DCB9.747B.135A.C14B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000094

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.890.625/0001-41
Razão Social: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
Endereço: R MACHADO DE ASSIS 51 APT 51 / SAO JOSE / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

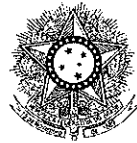
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202241138579324

Informação obtida em 16/02/2023 09:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER DEDOMENICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.890.625/0001-41

Certidão n°: 7222803/2023

Expedição: 16/02/2023, às 09:10:29

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER DEDOMENICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.890.625/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

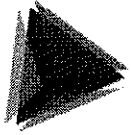
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	44890625000141
	Nome	GUILHERME XAVIER DEDOMENICO		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2023 09:11:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME XAVIER DEDOMENICO**
CNPJ: **44.890.625/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 21/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 008/2023 - CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 085/2022 - ANDRÉ FABIANO MARTINS CARVALHO LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 012/2023 - Contrato 055/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 059/2022 - PRO SAUDE;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 053/2021 - PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 064/2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global no Contrato nº 08/2023, fundada em inclusão de adicional de locomoção para atendimento na unidade do Município, tal necessidade foi incluída nos considerando do despacho autorizador, a partir de solicitação do ente consorciado, acompanhada de indicação orçamentária.

3 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

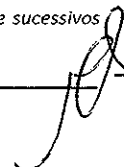
4 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade fundada e razoável em promovê-la de forma direta).

5 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2022,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
GUILHERME XAVIER DEDOMENICO.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GUILHERME XAVIER DEDOMENICO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.890.625/0001-41, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 51, apto 101, Bairro São José, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000, neste ato representada por Guilherme Xavier Dedomenico, portador do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR e CPF nº 072.081.989-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2022, cuja vigência iniciou-se em 27 de janeiro de 2022, foi prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 28/02/2023 e no aditivo 002/2023 até 28/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 021/2022, em 04 de março de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

1. Considerando o Ofício nº 012/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 021/2022;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2023 às 09:26:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 10/10/2023 às 09:29:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 10/10/2023 às 13:11:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

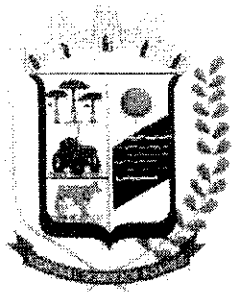
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

J9N 0D7 DD4 8KQ



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000103

Ofício nº. 012/2023 DMS

Coronel Domingos Soares Pr., 07 de março de 2023.

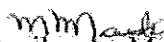
Prezada Senhora;

Solicitamos que seja feito a rescisão do contrato nº 021/2022, da empresa GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, que venceria no dia 29 de fevereiro de 2024 a partir de 04 de março de 2023.

Tal solicitação tem por finalidade atender a demanda da empresas contratado de forma bilateral.

Sem mais para o momento estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretaria Executiva
Pato Branco – Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP: 85.557-000
E-mail: sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO ME CNPJ 44.890.625/0001-41
R MACHADO DE ASSIS, Nº 51, SÃO JOSÉ. PALMAS – PR
FONE (54) 999712-0595 EMAIL: guilhermexavier.d@gmail.com

GUILHERME XAVIER DEDOMENICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 44.890.625/0001-41, com sede na Rua Machado de Assis, nº 51, bairro São José, na cidade de Palmas /PR CEP 85.555-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Guilherme Xavier Dedomenico, portador do RG nº 9.175.457-6 SESP-PR, e CPF 072.081.989-00, CONTRATADA, vem por meio desta, solicitar a Secretaria da Saúde e ao CONIMS, a rescisão do contrato de prestação de serviço nº 021/2022, vigente no município de Coronel Domingos Soares/PR, sendo a mesma em comum acordo entre as partes.

Coronel Domingos Soares, 03 de Marco de 2023.

Guilherme Xavier Dedomenico
Sócio Administrador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 48/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão 187/2022 - NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA;
- Termo de Rescisão 446/2021 - ZAPAROLI SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 123/2023 – JULIO CESAR ALVES MOREIRA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 083/2023 - Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 121/2022 – TAINARA BARBIERI;
- Termo de Rescisão 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;
- Termo de Rescisão 198/2022 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo de Rescisão 412/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- Termo de Rescisão 368/2022 - C S ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA;
- Termo de Rescisão 131/2021 - SIDINEIA R. BALANSIN PSICOLOGIA;
- Termo de Rescisão 238/2022 - MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN;
- Termo de Rescisão 522/2021 - ANGELA HOPPEN SERVICOS MEDICOS LTDA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3- Para os Termos de Rescisão de contratos firmados sob a égide do Edital nº 03/2017, há registro da mútua vontade das partes, assim como nos firmados no âmbito do Edital nº 03/2019.


4 - Quanto ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).



4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

5 Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 17 de abril de 2023.



Marja Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313